



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

RAZÃO DE ESCOLHA DA CONTRATADA E JUSTIFICATIVA QUE O VALOR EXTRAÍDO DOS ORÇAMENTOS E DA EMPRESA QUE OFERECEU O VALOR MAIS BAIXO E COMPATÍVEL COM OS INTERESSES DA ADMINISTRAÇÃO.

Com base nos incisos VI e VII do artigo 72, da Lei nº 14.133/2021, determinamos como fatores preponderantes para escolha da empresa **MARCELO BATISTA DE ALMEIDA ME - CNPJ Nº 52.059.470/0001-24**, a expertise que representa perante o mercado, bem como, pela qualidade dos trabalhos prestados em outros municípios na prestação de serviços no objeto da presente contratação, além da apresentação do menor valor entre as outras empresas que apresentaram as cotações.

Ainda informamos, que referente ao inciso V do artigo 72, da Lei nº 14.133/2021, a referida empresa apresentou requerimento datado de 08/02/2024 e prorrogado em 19/02/2024, solicitando prorrogação de prazo para complementação de entrega da documentação solicitada, pedido este que foi deferido pela Comissão de Agentes de Contratação, embasado no Artigo 43, parágrafo 1.º, da Lei Complementar 123/06, sendo:

“Art. 43. As microempresas e as empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para e feito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição. (Redação dada pela Lei Complementar nº 155, de 2016) Produção de efeito (Vide Lei nº 14.133, de 2021

§ 1º Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014)”.

Sendo assim, apresentada a documentação em tempo hábil solicitado, a Comissão de Agentes de Contratação, manteve a determinação da empresa acima citada como vencedora do certame.

Item	Unidade	Quantidade	Descrição	Valor Unitário R\$	Valor total R\$	Fornecedor
01	Meses	11	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE PLANTIO, REPLANTIO, COROAMENTO, IRRIGAÇÃO, COMBATE DE FORMIGAS, ERVAS DANINHAS E BRAQUIÁRIAS, EM ÁREAS DE CUMPRIMENTO DE T.C.R.A E ÁREAS VERDES DO MUNICÍPIO, SENDO NO MÍNIMO 24 DIÁRIAS/MÊS	2.780,00	30.580,00	MARCELO BATISTA DE ALMEIDA ME
Valor Total				R\$ 30.580,00		



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Pedregulho-SP, 20 de Fevereiro de 2024.

ITAMAR LAURIANO DA SILVA
Agente de Contratação